

**Memorando – Solicitação.**

Santa Cruz/RN, em 08 de agosto de 2016.

Sr. Assessor Jurídico;

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que se pronuncie sobre a possibilidade da contratação de serviços especializados na área jurídica visando a recuperação de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB dos últimos 05 (cinco) anos, os quais não foram devidamente repassados pelo Governo Federal.

Tal proposição se faz necessária tendo em vista a suma necessidade de recuperação dos repasses espoliados pela União, importando em significativo valor estimado, totalizando cerca de R\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais), bem como ante a complexidade da causa.

Ressaltamos que, caso não seja realizada essa contratação, este Executivo Municipal poderá ser demasiadamente prejudicado, quer seja pelo montando de recursos envolvidos e passíveis de devolução, quer seja pela omissão.

Desta feita, vimos pugnar pela tomada das providências necessárias, sugerindo a abertura de processo pertinente para contratação da empresa MACEDO DANTAS & RAMALHO ADVOCACIA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.337.074/0001-02, a qual, pela excelência de seu quadro de profissionais, certamente configura-se como a mais indicada ao pleito em questão, ante a sua notória especialização e vasta experiência na área.

Anexo, segue a Proposta Comercial da citada empresa objetivando o fim de referência, importando no valor global estimado de R\$ 10.400.000,00 (dez milhões e quatrocentos mil reais), correspondendo a um percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado das restituições devidas, sendo a remuneração da Contratada inovadora, desde que ficará condicionada ao êxito pretendido com a demanda, cujos pagamentos serão efetuados diretamente pela União quando do trânsito em julgado da sentença e no ato da liquidação.

Também apensamos a documentação da empresa e de seu quadro técnico, bem como a minuta do Contrato de Prestação de Serviços para a devida análise.

No aguardo de seu posicionamento, renovamos protestos de elevada estima e apreço.

Cordialmente,

**Fernanda Costa Bezerra**  
Prefeita Municipal

Ao Ilmo. Senhor  
**José Ivalter Ferreira Filho**  
Assessor Jurídico  
SANTA CRUZ/RN